



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.323

João Pessoa - Sexta-feira, 03 de Março de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0802

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GIANKA MARIA BARBOSA DA CUNHA, matrícula nº 170.947-0, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CAD-7, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0803

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GIANKA MARIA BARBOSA DA CUNHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CAD-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0804

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 182.613-1, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0805

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0806

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar KALIANDRA GLAUDENIA DE MOURA DUARTE, matrícula nº 169.357-3, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0807

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear ISLANIA GOMES MORAES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0808

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 33.289, de 12 de setembro de 2012, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear WALESKA RAMALHO RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Proteção Social Especial, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0809

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 33.289, de 12 de setembro de 2012, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear LUCIANO FREITAS BEZERRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Contador do Fundo de Apoio as Ações Cidadãs, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0810

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 33.289, de 12 de setembro de 2012, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0811

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ALBERIS DE PONTES CALISTO, matrícula nº 182.683-2, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Articulação Territorial, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0812

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALBERIS DE PONTES CALISTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0813

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Francisco Alessandro Alves	72.325-1	Julgador Fiscal	CSE-3
Daniel Santos de Lima	176.811-5	Chefe de Expediente da Gerencia Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	FGT-1
Geraldo Leite da Silva	146.951-7	Assessor Técnico Tributário da Assessoria Técnica Tributária	CAD-6
Rogério Ricarte Maciel	145.956-2	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-3
Romonilton Ferreira de Lima	161.160-7	Chefe do Núcleo de Declaração da Gerência Operacional de Informações Economico - Fiscais	CGF-3

Ato Governamental nº 0814

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Leonardo do Egito Pessoa	Julgador Fiscal	CSE-3
Francisco Alessandro Alves	Assessor Técnico Tributário da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7
Geraldo Leite da Silva	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-3
Ciro Moreira de Melo Filho	Chefe do Núcleo de Declaração da Gerência Operacional de Informações Economico - Fiscais	CGF-3

Ato Governamental nº 0815

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear **YANNA PATRICIA ARAUJO PEREIRA**, Servidora Pública, Matrícula nº 176.274-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Expediente da Gerencia Executiva de Julgamento de Processos Fiscais, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado Receita.

Ato Governamental nº 0816

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EVIO BARBOSA DE LUCENA FILHO**, matrícula nº 183.232-8, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0817

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ALCIONE MARACAJA DE MORAIS BELTRAO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Saúde da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0818

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MANUEL MARCELLI ABRANTES DE SENA**, matrícula nº 73.149-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0819

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ISMENIA MARIA NEVES DE ARAGÃO SARMENTO LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0820

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE FIRMINO DE MARIA JUNIOR**, matrícula nº 153.218-9, do cargo em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 0821

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO **Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 0822

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALESSANDRA DE LIMA BARROS**, matrícula nº 171.900-9, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0823

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MAGDALA DUTRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0824

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VALDECI RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1732412, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Remigio, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0825

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ADSON DOS SANTOS BRASIL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Remigio, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0826

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SILVIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 179.835-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM DE AUDIOCOMUNICACAO DE JOAO PESSOA, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0827

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA LUCIA ALCANTARA CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM DE AUDIOCOMUNICACAO DE JOAO PESSOA, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0828

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIANA RAMOS LEITE**, matrícula nº 181.626-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM AMÉRICA FLORENTINO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0829

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA MENDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM AMÉRICA FLORENTINO, no Município de Juru, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0830

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 183.680-3, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM PROF. LORDAO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0831

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ADAIANO FARIAS ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº LORDÃO, no Município de Picuí, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0832

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DE AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFº LORDÃO, no Município de Picuí, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0833

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Conde, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Malvina Vicente Barbosa da Costa	1821539	Diretor da EEEF PROFA. ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	CDE-9
Marcos Augusto Rodrigues dos Santos	1835351	Vice Diretor da EEEF PROFA. ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	CVE-9

Ato Governamental nº 0834

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Conde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Cícero Pedrosa da Silva	Diretor da EEEF PROFA. ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	CDE-9
Geny da Silva Pereira	Vice Diretor da EEEF PROFA. ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	CVE-9

Ato Governamental nº 0835

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **REGIANE DE SOUSA FORMIGA PORTO**, matrícula nº 182.837-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0836

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 33.289, de 12 de setembro de 2012, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **AURENILDO FERNANDES DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, no Município de Pombal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0837

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **BIZANTINA SILVINO DOS SANTOS**, matrícula nº 175.181-6, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DA EEEFM MONS. VICENTE FREITAS, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0838

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MONS. VICENTE FREITAS, no Município de Pombal, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0839

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SINTHYA FERNANDA DINIZ ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE CATOLÉ DE BAIXO, no Município de Catolé do Rocha, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0840

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **TATIANNY KELLY DE OLIVEIRA CIDELINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM CORIOLANO DE MEDEIROS, no Município de Patos, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0841

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Picuí, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Sandra Ney Dantas de Macedo	1692941	DIRETOR DA EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	CDE-11
Josefa de Assis do Nascimento	1429868	VICE DIRETOR DA EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	CVE-11

Ato Governamental nº 0842

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Picuí, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Micaela Michelle Santos Dantas	DIRETOR DA EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	CDE-11
Norryson Darlan da Costa Macedo	VICE DIRETOR DA EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	CVE-11

Ato Governamental nº 0843

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



RESOLVE exonerar ANA MARIA RIBEIRO RAMALHO ROLIM, matrícula nº 169.893-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE IBIARINHA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0844

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear BERNADETE PEREIRA DA SILVA ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE IBIARINHA, no Município de Ibiara, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0845

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Ingá, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria Jose de Araújo Henriques Lima	181.707-8	Diretor da EEEIEF ABEL DA SILVA	CDE-9
Isabel Cristina Martins de Almeida	181.593-8	Secretário da EEEIEF ABEL DA SILVA	SDE-9

Ato Governamental nº 0846

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Ingá, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Varterlins Pereira da Silva	Diretor da EEEIEF ABEL DA SILVA	CDE-9
Iris Laleska Martins Franca Carneiro	Secretário da EEEIEF ABEL DA SILVA	SDE-9

Ato Governamental nº 0847

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar VALTENIR FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 144.799-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0848

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear CLAUDINETE FELIX DIAS FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Ingá, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0849

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar SUELE DA SILVA COSMO, matrícula nº 181.592-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0850

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no

Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear VANUSA RODRIGUES BARBOSA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Ingá, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0851

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO E SILVA RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF ERNANI SATIRO, no Município de Uiraúna, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0852

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de ANGELICA BENEDITO PEREIRA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM PROF. LUIS DE AZEVEDO SOARES, através do AG 798, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 2017.

Ato Governamental nº 0853

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear ANGELICA BENEDITO PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO, no Município de Santa Rita, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0854

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de PAULA GARDENIA ARRUDA LIRA, exonerado do cargo de Diretor da EEEFM PROF. LUIS DE AZEVEDO SOARES, através do AG 797, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 2017.

Ato Governamental nº 0855

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear DANIELELIAS DINIZ MENDES FELIZARDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA, no Município de Sapé, Símbolo CVE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0856

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar PAULO ROBERTO DA COSTA, matrícula nº 181.530-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0857

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear CRISTIANE CARNEIRO BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, no Município de Lagoa Seca, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0858**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VANIA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 172.278-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM FRANCISCO MAIA, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0859**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ILMA MARTA DE FIGUEIREDO LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM FRANCISCO MAIA, no Município de Jericó, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0860**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ELIZABETH FERREIRA CHAVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, no Município de Alagoa Grande, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0861**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE GONÇALVES DE ALENCAR**, matrícula nº 170.150-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da PROF. ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0862**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LILIANE MARTHA VIEIRA ALVES LIMA**, matrícula nº 72.555-2 do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM PROF. OLIVIO PINTO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0863**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCIANA COSTA DOS SANTOS DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF. OLIVIO PINTO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0864**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **INALMIR BRUNO ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 181.575-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM OLAVO BILAC, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0865**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no

Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **WESLEY SAULO DA NÓBREGA FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM OLAVO BILAC, no Município de São João do Sabugi, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0866**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SUELY MEDEIROS ALVES DA SILVA**, matrícula nº 179.712-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF CASTRO PINTO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0867**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SIMONE FLORENCIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Diretor da EEEF CASTRO PINTO, no Município de Jacaraú, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0868**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **WALERIA CARDOSO MIRANDA**, matrícula nº 180.201-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0869**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDNA GOMES DA SILVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA, no Município de Queimadas, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0870**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Italo Raffael Coura de Alcantara	Diretor da EEEFM MONS. JOSE BORGES	170.110-0	CDE-II
Doriedson de Farias Coura	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSE BORGES	159.073-1	CVE-II

Ato Governamental nº 0871**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Juarez Gonçalves da Silva	Diretor da EEEFM MONS. JOSE BORGES	CDE-II
Aline Porto Rocha Nunes	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSE BORGES	CVE-II

Ato Governamental nº 0872**João Pessoa, 02 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,



da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ADELMA ALEXANDRE SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MONS. JOSE BORGES, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0873

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOYCE LIMA PEREIRA**, matrícula nº 170.412-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM DEP. LEVI OLIMPIO FERREIRA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0874

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **AYRTON LIMA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM DEP. LEVI OLIMPIO FERREIRA, no Município de São Bentinho, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0875

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JANETE BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 183.671-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0876

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **HERLANE RAFAELE DANTAS MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA, no Município de Fagundes, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0877

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 183.413-4, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM PEDRO TERÇO DA CUNHA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0878

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 180.800-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF LUCIA WANDERLEY DE FREITAS, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0879

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCOS ANTONIO PIRES DE SA FILHO**, matrícula nº 158.367-1, do cargo em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Sousa, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0880

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de CLAUDIA LIRA DA SILVA, exonerado do cargo de Vice-Diretor da EEEIEF ERNANI SATIRO, através do AG 686, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de fevereiro de 2017.

Ato Governamental nº 0881

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de MARIA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, exonerado do cargo de Secretário da EEEIEF ERNANI SATIRO, através do AG 652, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de fevereiro de 2017.

Ato Governamental nº 0882

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de MARIA DE FATIMA MARTINS MACIEL, exonerado do cargo de DIRETOR DA EEEIEF DISTRITO DE UMARI, através do AG 687, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de fevereiro de 2017.

Ato Governamental nº 0883

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de JOSE GERMANO COSME DE LIMA, exonerado do cargo de SECRETARIO DA EEEIEF DISTRITO DE UMARI, através do AG 668, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de fevereiro de 2017.

Ato Governamental nº 0884

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº0823816-39.2016.8.15.2001;

RESOLVE nomear **LUIZ EDUARDO DUQUE PORTELA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Ortopedista/Traumatologista**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0885

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº200.2012.112.803-3**;

RESOLVE nomear **RICARDO CARNEIRO DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 0886

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº011.2803-26.2012.815.2001**;

RESOLVE nomear **SEBASTIAO MARCONE TORRES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 0887

João Pessoa, 02 de março de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público,

homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 011.2803-26.2012.815.2001**;

RESOLVE nomear **MARNE JOSE DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Governadoria

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CB QPC MATR. 520.004-1 MOACIR PEREIRA DE MOURA

RECORRIDO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

DECISÃO

Atendendo ao disposto no art. 15, da Lei nº 4.024, de 30 de novembro de 1978, como também, ao previsto no inciso XVIII, do art. 86, da Constituição Estadual, e apreciando o recurso administrativo impetrado nos autos do Conselho de Disciplina, por Moacir Pereira de Moura, CB QPC, matrícula 520.004-1, concernente à reforma da punição que lhe foi imposta por ocasião da Solução do Procedimento Administrativo Militar, instaurado pela Portaria nº 0067/2014 – CD – DGP/5 de 12 de maio de 2014, passo a julgar, em última instância, o Recurso Administrativo referido.

Foi instaurado procedimento administrativo, no âmbito da Polícia Militar, mediante a Portaria nº 0067/2014 – CD - DPG/5, publicada em 12 de maio de 2014, para apurar os fatos retratados como conduta disciplinar desregrada e ato que afeta a honra pessoal e o pundonor policial militar, cometida pelo CB QPC, matrícula 520.004-1, Moacir Pereira de Moura.

O recorrente possui em sua ficha funcional 23 (vinte e três) punições que culminaram com o seu ingresso no comportamento mau. Constam ainda os seguintes registros: Ação Penal Militar processo nº 200.2012.075.590-1 (4196); 4ª Vara Criminal processo nº 0003815-68.2013.815.2002 e processo ativo Vara Militar nº 0001471-80.2014.815.2002. Ainda há um mandado de prisão preventiva, 5ª Vara da Comarca de Bayeux, IP nº 0000932-55.2012.815.075.

O militar aconselhado foi notificado da instauração, fls.13, e assistido por advogado, fls.287. Interrogatório, fls.273-276. Ofertado Libelo Acusatório, fls.277. Após aditamento da portaria, fls.453, foi entregue um segundo Libelo Acusatório, fls.449.

Citado para apresentar Defesa Inicial, fls.280, bem como Alegações Finais, fls.449-450, todavia, a defesa não apresentou as Alegações Finais.

Termo de Cautela, fls.279, assinado pelo advogado para apresentar defesa inicial, contudo não foi apresentada.

As testemunhas foram inquiridas na presença do acusado, conforme assinaturas nos termos, porém, esteve ausente o advogado.

Notificação para o advogado para comparecer a Sessão de Julgamento, fls.459. A Sessão de Julgamento ocorreu sem a presença do advogado e do recorrente, fls.462.

Relatório, fls.464-471.

Os autos foram devolvidos para a Comissão disciplinar para o devido saneamento. Realizado novo interrogatório do acusado, com manifestação expressa acerca do aditamento da portaria, fls.490-495. Certidão de exercício da ampla defesa e do contraditório, fls.498. Notificação para o acusado e seu defensor comparecerem a Sessão de Julgamento, fls.499. Procuração particular, fls.501. Juntada por parte da defesa de vários documentos, fls.502-527, inclusive, muito desses (receituários médicos) já existentes no processo. Sessão de Julgamento com a presença do acusado, fls.529. Notificação de Julgamento, ficando mais uma vez o acusado ciente do posicionamento da Comissão Processante, fls.530-531. Relatório complementar, fls.534-535.

Autos remetidos à autoridade delegante, Comandante-Geral, que, após análise e parecer da Corregedoria, solucionou o feito, posicionando-se pela exclusão do acusado.

O recorrente inconformado com a decisão do Comandante – Geral interpôs o presente recurso administrativo.

Vieram-me os autos para julgar o recurso interposto.

É o Relatório. Passo a julgá-lo.

Inconformado o recorrente alega, preliminarmente, ofensa aos princípios da ampla defesa e contraditória com a realização de sessão secreta de julgamento por parte da comissão disciplinar que não intimou o acusado para participar da referida sessão.

Salienta também a defesa que quando do aditamento da portaria inaugural de acusação, ocorreu um atropelo na marcha processual e consequentemente o desrespeito ao devido processo legal, pois a defesa não foi intimada para aditar a defesa preliminar.

Alega, ainda, que houve violação ao princípio da impessoalidade quando da escolha da comissão disciplinar, pois os membros foram escolhidos por critérios subjetivos e não objetivos.

No mérito alega que não merecia a pena de exclusão por se encontrar em tratamento médico, bem como, quando da exclusão o mesmo já havia sido reformado por invalidez, dada a sua incapacidade. Assim, o ato de exclusão é nulo, tendo em vista o acusado encontrar-se reformado por conta de sua incapacidade devidamente comprovada nos autos.

Compulsando os autos, verifica-se que na primeira sessão de julgamento de fato só o defensor do acusado foi intimado a comparecer, mas não compareceu. Contudo, para sanar tal vício, foi realizada uma nova sessão de julgamento, fls.529, sendo, desta vez, intimados o acusado e seu advogado, fls.530-531. Assim, não cabe alegação de violação ao princípio da ampla defesa e do contraditório, uma vez que ambos foram intimados a comparecer a nova sessão de julgamento.

Em relação ao argumento do aditamento da portaria e a falta de intimação da defesa para aditar a sua defesa preliminar, esta também não merece respaldo. Com o saneamento do processo, foi realizado um novo interrogatório, com manifestação expressa acerca do aditamento da portaria, fls.490-495.

A defesa também alegou violação ao princípio da impessoalidade. Esse argumento não merece prosperar, pois a designação da comissão foi baseada no princípio da legalidade e não por critérios subjetivos. O Comandante Geral utilizou de sua competência legal expressa no art. 4º da Lei 4.024/78, a qual determina que a nomeação do Conselho de Disciplina é de competência do Comandante Geral. Além disso, entre os membros da comissão não havia nenhum impedimento ou suspeição que ferissem a imparcialidade e independência dos membros nos termos do art.5º, §2º da referida lei.

No mérito alega que por se encontrar já reformado por invalidez quando da solução do procedimento administrativo, a sua exclusão seria nula.

Compulsando os autos, verifica-se que há vários receituários médicos datados dos anos de 2012, 2013 e 2014, dando conta de problemas cardíacos e depois psicológicos. Em análise detalhada, esses receituários médicos não guardam relação com as mais de 20 (vinte) transgressões disciplinares verificadas na ficha funcional do acusado, assim como as imputações de ordem criminal realizadas pela Justiça paraibana.

O comportamento de um homem que se julga doente, não deveria ser pautado no cometimento de fatos que desabonam à sua conduta, tão pouco fatos que apresenta o militar como um péssimo exemplo aos demais.

Estranho é perceber que em 22 (vinte e dois) anos de serviço prestado pelo policial, apenas nos últimos 03 (três) anos anteriores a instauração do procedimento administração, esses problemas de saúde vieram debilitar e fragilizar o acusado de modo a tentar nos induzir a reconhecer uma patologia tão grave, capaz de não reconhecermos a sua conduta desabonadora. Devemos lembrar que no momento da prática das condutas que ensejaram a abertura do procedimento administrativo, o recorrente era plenamente capaz.

Relativo à nulidade do ato de exclusão por o policial já se encontrar reformado, tal argumentação não merece guarida.

Apesar da Súmula 56 do Supremo Tribunal Federal afirmar que “militar reformado não está sujeito à pena disciplinar”. A própria Corte ressalta a sujeição do inativo ao Conselho de Disciplina quando houver previsão, como acontece em nosso Estado.

O art. 1º, parágrafo único da Lei 4.024/78 é claro ao dispor que o Conselho de Disciplina pode ser aplicado a praças reformados ou na reserva remunerada.

Nesse sentido a jurisprudência, vejamos:

“HABEAS CORPUS. CONSTITUCIONAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. MILITAR. ATO DISCIPLINAR. ILEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. VIOLAÇÃO A DIREITO DE DEFESA. MILITAR REFORMADO. SÚMULA 56/STF. INAPLICABILIDADE. DENEGAÇÃO DA ORDEM.

1. Não obstante o preceito do art. 142, § 2º da Constituição (“Não caberá habeas corpus em relação a punições disciplinares militares”), a legalidade da imposição de punição constritiva da liberdade, em procedimento administrativo castrense (legalidade do procedimento) pode ser discutida por meio de habeas corpus. Precedentes do STF e do STJ.

2. Hipótese em que não se registra maltrato aos princípios do contraditório e ampla defesa no procedimento administrativo-disciplinar. A crítica à (in) justiça do procedimento, situando-se, em verdade, no segmento da valoração do mérito do ato administrativo disciplinar, imune à revisão judicial em habeas corpus.

3. A condição de policial militar reformado não enseja a aplicação da Súmula 56 do STF quando a corporação a que pertence o militar tiver disciplinamento próprio, no qual se prevê tal punição, como na hipótese, em que o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de São Paulo, instituída pela Lei Complementar Estadual n. 893/2001, estabelece que “estão sujeitos ao Regulamento Disciplinar da Polícia Militar os militares do Estado do serviço ativo, da reserva

remunerada, os reformados e os agregados” (art.2º)

4. Ordem de habeas corpus denegada. (HC 289248/SP Habeas Corpus 2014/0041344-8, Rel. Min.Olindo Menezes, T1 Primeira Turma, DJE 18/08/2015, STJ)” (grifo nosso)

“ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL MILITAR REFORMADO. PRÁTICA DE CONDUTA TIPIFICADA COMO CRIME APÓS A REFORMA. CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA EM JULGADO. EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA. EXPRESSA PREVISÃO LEGAL: ART. 8º DA LEI Nº 11.817/2000 DO ESTADO DE PERNAMBUCO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO IMPROVIDO.

1. O Superior Tribunal de Justiça firmou a orientação de que estando prevista na legislação regente a possibilidade de imposição de sanção disciplinar ao militar inativo, não há como ser invocada a Súmula nº 56/STF, segundo a qual “militar reformado não está sujeito à pena disciplinar”.

2. A Lei Estadual nº 11.817, de 24/7/2000, que dispõe sobre o Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco, expressamente prevê que tanto os militares da ativa, quanto os da reserva remunerada e reformados estão sujeitos às sanções disciplinares.

3. Agravo Regimental improvido. (AgRg no RMS 27306/PE Agravo regimental no Recurso em Mandado de Segurança 2008/0153159-0, Rel. Min. Walter de Almeida Guilherme, T5 Quinta Turma, DJE 05/11/2014, STJ)” (grifo nosso)

Assim, observada a ampla defesa e o contraditório é perfeitamente possível a exclusão ex officio a bem da disciplina de inativo, posto que inexistente regime diferenciado ao praça reformado.

As disposições contidas nas Leis Estaduais nº 3.909/77 (art. 48, § 3º) e 4.024/78 (art. 1º, parágrafo único) possibilitam expressamente a submissão do inativo a Conselho de Disciplina e a aplicação de sanção administrativa.

Não tem o policial militar reformado direito adquirido a deixar de ser submetido a Conselho de Disciplina ou de ficar a salvo das penalidades decorrentes dos ilícitos praticados.

Extrai-se dos autos que os fatos praticados pelo recorrente feriram a dignidade da Corporação, tornando-o inapto de integrar o Quadro de Inativos da Polícia Militar, sendo plenamente possível a Administração Pública, após o devido processo legal, punir disciplinarmente o policial reformado.

As provas testemunhais e materiais colacionadas ao procedimento administrativo demonstram que o fatos praticados pelo acusado são graves, na medida em que suas ações vão de encontro com os valores fundamentais determinantes da moral militar.

O militar deve seguir o caminho da retidão moral, cultuando os valores fundamentais estabelecidos como determinantes de uma conduta sólida. Valor, conforme ensina Wilson Ordíry VALLA (Deontologia Policial Militar. Ética profissional. 3 ed. 2003. P. 21-23), “é a característica ou a distinção pela consciência do que é um bem ou mal”. Ao militar impõe-se honra pessoal, pundonor militar, decoro, valor e moral.

No caso dos autos, diante de tudo o que foi exposto, ressoa evidente que a aplicação da punição de Exclusão a Bem da Disciplina fora aplicado com respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, da razoabilidade e da proporcionalidade, não havendo qualquer motivo fático ou jurídico para reformar a decisão emanada pelo Comandante Geral da Polícia Militar.

Diante dessas considerações, **INDEFIRO** o presente recurso e **MANTENHO** a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar EM TODOS OS TERMOS.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa-PB, 02 de fevereiro de 2017.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 109/2017/SEAD

João Pessoa, 02 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.004.694-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HENIO SUASSUNA FERREIRA**, do cargo de Médico, matrícula nº 160.217-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 110/2017/SEAD

João Pessoa, 02 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.004.668-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NADJA VANESSA DE ALMEIDA FERAZ**, do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 162.589-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 69/2017 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 22/02/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
17.050.012-8	131.355-0	FELICIANO NUNES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.001.538-6	114.851-6	MIRICLEIDE OLIVEIRA MARTINS SANTANA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.001.539-4	131.381-9	SEVERINA PEREIRA DE SOUSA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.001.837-7	143.537-0	JOSEFA NANJI NUNES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.001.752-4	131.047-0	MARIA DAS GRACAS LOPES MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.002.136-0	134.052-2	MARIELZE FERNANDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.002.064-9	117.029-5	MARLUCE EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.002.066-5	141.718-5	RIVANIA MANGUEIRA MARCOLINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.002.265-0	141.845-9	MARCIA SOUZA TOME DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.002.327-3	131.624-9	EDINEUZA CARLOS DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.002.491-1	142.618-4	JOSEFA SUZANA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.002.631-1	141.174-8	MARIA DA SALETE POMPEU DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.002.673-6	141.250-7	TANIA ELIZABETH DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.002.727-9	145.239-8	GIRLANE DE ARAUJO VEIGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.002.850-0	117.304-9	FRANCISCA IRINEUZA ALVES DE LACERDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.003.102-1	131.524-2	FRANCISCO ABRANTES SARMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2
17.004.385-1	130.437-2	FRANCISCA CLAUINICE FERNANDES PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

RESENHA Nº 081/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/02/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, DEFERIU o Processo de AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDADO ELETIVO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCELER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
17.003.927-7	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	86.217-7	310/2017/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO

RESENHA Nº 082/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 24/ 02/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

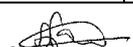
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCELER	DESPACHO
16.051.375-8	ELIANE DE ARAUJO LIMA	84.319-9	124/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.597-4	JOSÉ DA COSTA SILVA	516.106-1	189/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.020.428-3	JOSÉ EVERALDO MARTINS BARBOSA	514.461-2	2123/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.051.032-5	ANTONIO JOSÉ DAMIÃO VERAS DE SOUSA	526.754-4	119/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.348-3	WALDIRA COSTA CAVALCANTE FREIRE	84.843-3	125/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.528-1	NIELSON CARNEIRO DE ANDRADE	521.202-2	013/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.023.126-4	NEMESIO GOMES CAVALCANTI	147.726-9	130/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.234-0	MARCOS FERREIRA DA PAIXÃO	513.184-7	209/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.041-9	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	513.378-5	187/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.198-0	JOSÉ AQUILES JACINTO FRANÇA	513.769-1	210/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.001.152-6	SEVERINO DANTAS DA SILVA	513.978-3	153/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.257-8	JOSÉ VALTER DUTRA DE SOUSA	516.127-4	133/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.808-8	GERALDO LOURENÇO DO NASCIMENTO	515.488-0	131/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.001.207-7	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FERNANDES	515.413-8	134/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.476-7	JOSIRLANDO JOÃO PEREIRA	516.435-4	137/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.926-2	JOSÉ EVERALDO PONTES DA SILVA	516.489-3	135/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 85/2017 /DEREH

EXPEDIENTE DO DIA: 01-03-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o § 1º Inciso II, da Lei nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Ds Cargo	Niv. Ant.	Atual
16.021.932-9	95.185-4	DENISE DE LOURDES ALMEIDA DUARTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº :095/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 24-02-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de ANOTAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEE	17004415-7	1414879	MARIA CLAUDINO DUARTE SANTANA	0	0	0	759
SEE	17004416-5	1442112	MARIA MARGARIDA DO NASCIMENTO SATURNINO	0	0	0	927
SER	17070021-6	898902	PEDRO ORNILIO GAMBARRA FILHO	937	299	0	0
SEAD	17004107-7	960357	ROBERVAL DA COSTA SOUZA	1,030	0	0	0
SESDS	17050171-0	1025406	VERA LUCIA OLIVEIRA BARBOSA	661	0	1,063	0

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº :096/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 01-03-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de ANOTAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEE	17002068-1	1454285	ELIANE AGUIAR FEITOSA	0	0	1,012	0
SEE	17000033-8	1598856	FRANCISCO BORGES DE ARAUJO	0	0	4,201	0
SEE	17000494-5	1796127	GERNECILENE FERREIRA ALVES	0	0	6,117	0
SES	17004354-1	1488961	HELLANE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS BARBOSA	1,569	0	0	0
SES	17000141/3	994278	JOAO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1,649	0	0	0
SEE	17001164-0	1763741	MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA	0	0	6,089	0
SEE	16011359-8	1793144	MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS	0	0	7,302	0
SEE	17002115-7	1431200	MARIA JOSE LIMA TUTU	0	0	607	0
SEE	17050161-2	1412132	MARLENE VALDEVINO DA SILVA	1,461	0	0	0
SEE	17001213-1	1728849	VITAL RAMOS DA SILVA	0	0	5,309	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 101/2017

EXPEDIENTE DO DIA 21/02/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	INACIO DE QUEIROZ CALUETE	077.792-7	17.050.145-1	TEMPO PRIVADO TEMPO PRIVADO TEMPO PRIVADO	DE 03.05.76 A 31.12.76 DE 02.05.77 A 30.11.78 DE 01.06.79 A 11.01.82	239 574 951
SEE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	145.575-3	17.004.435-1	TEMPO PRIVADO TEMPO PRIVADO TEMPO PRIVADO	DE 01.10.85 A 03.02.87 DE 01.05.87 A 16.04.88 DE 10.05.88 A 04.07.94	488 351 2.244

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 102
20/02/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC,EST,ADM, PENITENCIARIA	DORIANE CRISTINE DE ARAUJO	171,635-2	ESTATUTARIO	180	08/02/2017	07/08/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA	143,387-3	ESTATUTARIO	30	20/02/2017	22/03/2017
SEC,EST,SAUDE	CLEOZILDA LEITE CHAVES	161,690-9	ESTATUTARIO	36	18/02/2017	24/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	DEMETRIO NUNES DE SOUSA FILHO	134,217-7	ESTATUTARIO	90	21/01/2017	21/04/2017
SEC,EST,SAUDE	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	161,014-7	ESTATUTARIO	15	15/02/2017	02/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO MARCELO TAVARES	84,891-3	ESTATUTARIO	30	20/02/2017	22/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JACQUELINE RAMOS DE MEDEIROS FERNANDES	89,654-3	ESTATUTARIO	60	08/02/2017	07/04/2017
SEC, EST, GOVERNO	LAUDICEIA FREIRE DE ARAUJO	139,879-2	COMISSIONADO	15	16/02/2017	03/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MANOEL SOCRATES SILVA DE MELO	176,825-5	ESTATUTARIO	45	17/02/2017	03/04/2017
SEC,EST,RECEITA	MARIA APARECIDA COSTA PONTES	147,905-9	ESTATUTARIO	30	14/02/2017	16/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES	141,630-8	ESTATUTARIO	30	13/02/2017	15/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DOLORES NASCIMENTO GOMES	117,794-0	ESTATUTARIO	30	13/02/2017	15/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	119,516-8	ESTATUTARIO	45	02/02/2017	19/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	141,880-7	ESTATUTARIO	45	02/02/2017	19/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	PARÍSIA JANE DE BRITO LISBOA ALMEIDA	85,539-1	ESTATUTARIO	30	15/02/2017	17/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSA DE CÁSSIA FURTADO DE ARAUJO LIMA	132,384-9	ESTATUTARIO	15	16/02/2017	03/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA MEDEIROS DA SILVA	684,396-4	PRESTADOR	15	20/02/2017	07/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	SOLANGE CARVALHO CAHINO	145,443-9	ESTATUTARIO	15	17/02/2017	04/03/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	TEREZINHA DE LISIEUX PAES BARRETO	133,230-9	ESTATUTARIO	30	24/01/2017	23/02/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC,EST,DA MUL, E DA DIV,HUMANA	MARIA ZELIA CARDOSO	134,080-8	ESTATUTARIO	30	15/02/2017	17/03/2017
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA MARIA PALMEIRA DA NOBREGA	109,548-0	ESTATUTARIO	30	20/02/2017	22/03/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	87,856-1	ESTATUTARIO	90	19/02/2017	20/05/2017
SEC,EST,DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARILDA HELENA MARQUES DE LUCENA	86,995-3	ESTATUTARIO	90	20/02/2017	21/05/2017
SEC,EST,PLAN,ORC,GEST,FINANCAS	CAILOS AGRIPINO BRANCO FILHO	75,938-4	ESTATUTARIO	90	18/02/2017	19/05/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNALDO GOMES CAVALCANTI JUNIOR	172,535-1	ESTATUTARIO	90	18/02/2017	19/05/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNALDO GOMES CAVALCANTI JUNIOR	178,725-0	ESTATUTARIO	90	18/02/2017	19/05/2017
SEC,EST,SAUDE	ELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	161,578-5	ESTATUTARIO	30	19/02/2017	21/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTI	131,206-5	ESTATUTARIO	90	07/02/2017	08/05/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ESTELITA RAMOS LINS	130,462-3	ESTATUTARIO	60	16/02/2017	17/04/2017
SEC,EST,SAUDE	FRANCISCA RODRIGUES GONCALVES	148,709-4	ESTATUTARIO	90	19/02/2017	20/05/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	GENOZELIA TIBURCIO DA SILVA	141,844-1	ESTATUTARIO	90	17/02/2017	18/05/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	GLÓRIA DE FATIMA MEIRA FILGUEIRA	70,860-4	ESTATUTARIO	90	12/02/2017	13/05/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOANITA EVANGELISTA DE SOUSA	88,734-0	ESTATUTARIO	90	19/02/2017	20/05/2017
SEC,EST,SAUDE	KLEBER FIGUEIRA	89,881-3	ESTATUTARIO	90	18/02/2017	19/05/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCIANO DE MELO LINS JUNIOR	168,488-0	ESTATUTARIO	30	17/02/2017	19/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIRA	141,774-6	ESTATUTARIO	60	20/02/2017	21/04/2017
SEC,EST,ADMINISTRACAO	MARIA DE FATIMA DE AGUIAR SILVA	124,819-7	ESTATUTARIO	60	07/02/2017	08/04/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA DUARTE LOPES	141,663-4	ESTATUTARIO	60	16/02/2017	17/04/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO VELOZO ANDRADE	96,104-3	ESTATUTARIO	90	20/02/2017	21/05/2017

SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GOMES DE ALMEIDA E BANDEIRA	157,470-1	ESTATUTARIO	60	12/02/2017	13/04/2017
SEC,EST,ADM, PENITENCIARIA	OTAVIANO RAMALHO MANGUEIRA SOBRINHO	67,030-8	ESTATUTARIO	90	22/01/2017	22/04/2017
SEC,EST,INF,REC,HD,CIENC,TEC,	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	134,136-7	ESTATUTARIO	60	17/02/2017	18/04/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	RUI CARLOS MONTEIRO COELHO	135,573-2	ESTATUTARIO	60	14/02/2017	15/04/2017
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	SANNY JAPIASSU DOS SANTOS	119,972-2	ESTATUTARIO	60	08/02/2017	09/04/2017
SEC,EST,SAUDE	VALTER DA CUNHA REGO	151,040-1	ESTATUTARIO	30	19/02/2017	21/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	VIRGINIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	130,788-6	ESTATUTARIO	90	11/02/2017	12/05/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 103
21/02/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ALZANIRA VIEIRA LINS	643,457-6	PRESTADOR	180	01/02/2017	31/07/2017
SEC,EST,DESENVOLVIMENTO HUMANO	CASSIA VIVIANE DA COSTA PEREIRA	905,868-1	PRESTADOR	180	18/01/2017	17/07/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JACEMA DE MEDEIROS	636,092-1	PRESTADOR	180	12/02/2017	11/08/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	LIDIANE LIMA CARDOSO	603,338-5	PRESTADOR	180	19/01/2017	18/07/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	TACYLLA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	609,079-6	PRESTADOR	180	12/02/2017	11/08/2017
SEC,EST,SAUDE	UBERLANDIA ISLANDIA BARBOSA DANTAS	163,003-2	ESTATUTARIO	180	16/01/2017	15/07/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ADAUTO FERREIRA NETO	144,683-5	ESTATUTARIO	90	09/01/2017	09/04/2017
SEC,EST,ADM, PENITENCIARIA	ANDRE FELIPE ARAUJO RAMALHO	173,245-5	ESTATUTARIO	60	20/02/2017	21/04/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ANDREA GIOVANA LUCENA DANTAS	157,146-0	ESTATUTARIO	60	15/02/2017	16/04/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANDREA GIOVANA LUCENA DANTAS	157,377-2	ESTATUTARIO	60	15/02/2017	16/04/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ANITA MARIA NOGUEIRA RAMALHO DE ARAUJO	123,184-7	ESTATUTARIO	30	09/02/2017	11/03/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO VIRGINO DO NASCIMENTO	96,436-1	ESTATUTARIO	60	08/02/2017	09/04/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	BELISIA DE LOURDES ALVES TOSCANO DE BRITO	172,538-6	ESTATUTARIO	30	31/01/2017	02/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	CRISTIANA BRITO DE FIGUEIREDO	130,304-0	ESTATUTARIO	40	16/02/2017	28/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	CRISTIANE MARIA DA SILVA SANTOS	601,380-5	PRESTADOR	15	02/02/2017	17/02/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	DANIELLE CAVALCANTI DE LUCENA	182,424-4	ESTATUTARIO	15	10/02/2017	25/02/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	EDGERSON PEREIRA DA SILVA	99,498-7	ESTATUTARIO	30	07/01/2017	08/02/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA GORETE ALVES DE OLIVEIRA	639,092-7	PRESTADOR	15	20/02/2017	07/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	HARLANNE DOMENICA DE ALENCAR SILVA	177,455-7	ESTATUTARIO	60	15/02/2017	16/04/2017
SEC,EST,DESENVOLVIMENTO HUMANO	HEGIA CRISTINA ARAUJO GUERRA	98,503-1	ESTATUTARIO	30	16/02/2017	18/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO BENIGNO DE ARAUJO	114,834-6	ESTATUTARIO	60	11/01/2017	12/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE NEVES DE BRITO	145,576-1	ESTATUTARIO	60	04/02/2017	05/04/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE QUINTANS DE SALES	143,085-8	ESTATUTARIO	30	16/02/2017	18/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA DA SILVA TOMAS	128,748-6	ESTATUTARIO	30	17/02/2017	19/03/2017
SEC,EST,SAUDE	JOSY GURGEL DE ALMEIDA PALMEIRA	161,600-5	ESTATUTARIO	15	15/02/2017	02/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	KELLY CRISTINA NUNES CARNEIRO	175,481-5	ESTATUTARIO	30	15/02/2017	17/03/2017
SEC,EST,DESENVOLVIMENTO HUMANO	LINDAMAR OLAVO TOGNI	98,267-0	ESTATUTARIO	30	30/01/2017	01/03/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCIANA BEZERRA VON SLAGYI	168,416-7	ESTATUTARIO	18	14/02/2017	04/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ALVES DINIZ	146,551-1	ESTATUTARIO	30	16/02/2017	18/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA DE SOUSA MELO	608,227-1	PRESTADOR	15	02/01/2017	17/01/2017
SEC,EST,ADM, PENITENCIARIA	MARIA DA GUA SOARES	90,435-0	ESTATUTARIO	60	17/02/2017	18/04/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	137,468-1	ESTATUTARIO	30	06/02/2017	08/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS MARQUES DE CARVALHO	61,961-2	ESTATUTARIO	15	16/01/2017	31/01/2017
SEC,EST,SAUDE	MARIA DAS GRACAS SALES	997,378-8	PRESTADOR	15	03/02/2017	18/02/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ANTUNES	91,950-1	ESTATUTARIO	15	02/02/2017	17/02/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO MENDES PEDROZA	142,401-7	ESTATUTARIO	30	01/02/2017	03/03/2017
SEC,EST,SAUDE	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	150,215-8	ESTATUTARIO	90	16/02/2017	17/05/2017

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	ALBERTO DE FRANCA COSTA	163,374-1	ESTATUTÁRIO	30	21/02/2017 23/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CARLOS ANTONIO AGRA BRANDAO QUEIROZ	136,357-3	ESTATUTÁRIO	60	20/02/2017 21/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CHRISTIANNE TORRES LIRA	172,837-7	ESTATUTÁRIO	8	05/02/2017 13/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	EDILANE DA SILVA OLINTO	668,313-0	PRESTADOR	15	15/02/2017 02/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ELITA SERAFIM DA CUNHA	136,877-0	ESTATUTÁRIO	30	01/02/2017 03/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ELIZABETH CASIMIRO GARRIDO	131,438-6	ESTATUTÁRIO	30	06/02/2017 06/03/2017
SEC. EST. RECEITA	FRANCISCO JOSEMAR FILGUEIRAS RESENDE	107,321-4	ESTATUTÁRIO	15	11/01/2017 26/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOHN KENNEDY GOUVEIA DE SOUTO	144,469-7	ESTATUTÁRIO	60	14/02/2017 15/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE MARIO FRAZAO DE LIMA	129,220-0	ESTATUTÁRIO	60	21/02/2017 22/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE SOARES DE ALMEIDA	143,764-0	ESTATUTÁRIO	30	01/02/2017 03/03/2017
SEC. EST. GOVERNO	JULIEDES VIEIRA PINHEIRO	151,546-2	COMISSIONADO	15	13/02/2017 28/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUCIANA FELISMINA RAMOS BORGES E SOUZA	86,298-3	ESTATUTÁRIO	30	16/02/2017 18/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MADILEINE FERREIRA BARBOSA	145,255-0	ESTATUTÁRIO	60	08/02/2017 09/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MANOEL MESSIAS TRIGUEIRO DA SILVA	137,735-3	ESTATUTÁRIO	30	06/02/2017 08/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	132,091-2	ESTATUTÁRIO	30	27/01/2017 26/02/2017
SEC. EST. SAÚDE	MARIA DE FATIMA ALMEIDA RODRIGUES	88,952-1	ESTATUTÁRIO	15	16/02/2017 03/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DE FATIMA SANTOS	145,336-0	ESTATUTÁRIO	60	07/02/2017 08/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO ACIOLE SANTOS	171,449-0	COMISSIONADO	15	20/02/2017 07/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA JOSE DE BARROS DANTAS	103,164-3	ESTATUTÁRIO	90	13/02/2017 14/05/2017
SEC. EST. SAÚDE	MARIA MARLUCE FARIAS	162,377-0	ESTATUTÁRIO	10	21/02/2017 03/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO	129,181-5	ESTATUTÁRIO	30	15/02/2017 17/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA	114,826-5	ESTATUTÁRIO	30	31/01/2017 02/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIO MOURA TELINO	175,320-7	ESTATUTÁRIO	60	21/02/2017 22/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MOEMA DANTAS PEIXOTO DE OLIVEIRA	636,519-1	PRESTADOR	15	06/02/2017 21/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	RILVANJA RAMOS WANDERLEY	124,294-8	ESTATUTÁRIO	60	05/02/2017 06/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	143,084-0	ESTATUTÁRIO	30	16/02/2017 18/03/2017
SEC. EST. SAÚDE	ROSILENE PEREIRA DE LIMA	150,769-9	ESTATUTÁRIO	15	15/02/2017 02/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SHIRLEIDE VICTOR ARAUJO LANDIM	136,589-4	ESTATUTÁRIO	30	16/02/2017 18/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VALDISE DE ASSIS DANTAS CANDEIA	158,872-9	ESTATUTÁRIO	12	06/02/2017 18/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VANIA LIGIA PESSOA	163,752-5	ESTATUTÁRIO	30	19/02/2017 21/03/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família					
SEC. EST. SAÚDE	ROSILENE JACOME FERREIRA	161,997-7	ESTATUTÁRIO	30	31/01/2017 02/03/2017
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família					
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CLOVES LEITE DE CALDAS	131,840-3	ESTATUTÁRIO	30	20/02/2017 22/03/2017
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	MARIA APARECIDA FERNANDES CORDEIRO	76,637-3	ESTATUTÁRIO	15	08/02/2017 23/02/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde					
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO GUILHERME TOSCANO ESPINOLA NETO	109,578-1	ESTATUTÁRIO	90	02/02/2017 03/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	EDNA DA SILVA CORREIA	131,202-2	ESTATUTÁRIO	60	14/02/2017 15/04/2017
SEC. EST. RECEITA	GENETONE FILHO	67,586-5	ESTATUTÁRIO	90	05/02/2017 06/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SUELI GLAUCIA DA SILVA	87,973-8	ESTATUTÁRIO	90	10/02/2017 11/05/2017

RESENHA Nº 106/2017

EXPEDIENTE DO DIA: 24/02/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
17.004.634-6	FERNANDO ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	109.693-1	SEE

RESENHA Nº 107/2017

EXPEDIENTE DO DIA 01/03/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** o **Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço** do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	JOSÉ ADALBERTO PROCOPIO RAMOS	144.803-0	17.004.591-9	TEMPO PÚBLICO ESTADUAL	DE 18.06.74 A 30.01.77	955
					TEMPO PÚBLICO ESTADUAL	DE 13.10.83 A 06.08.85

RESENHA Nº 108/2017

EXPEDIENTE DO DIA: 01/03/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
17.000.895-9	SES	178.484-6	SHIRLAYNE MAYARA SILVA DE LIMA

MARIA DAS GRACAS ROCHA TELIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 055/GS/SEAP/17

Em 07 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº. 109.014-3, ora com exercício na Cadeia Pública de Araruna, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE INGÁ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 086/GS/SEAP/17

Em 02 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ATILA RUFINO BORGES, Agente de segurança penitenciária, matrícula nº. 163.195-1, ora com exercício na Colônia Agrícola de Sousa, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 090/GS/SEAP/17

Em 02 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. CESAR KREYCI URACH, mat. 183.439-8, Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no ofício nº 0657/VEP/2017, oriundo da Vara de Execuções Penais de Campina Grande e seus anexos.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 435/GS/SEAP/16

Em 28 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIANA DANTAS GALVÃO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.503-4, ora lotado na Cadeia Pública de Itabaiana-PB para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Wagner Costa de Guimarães Dória
Secretário de Estado

Processo nº. 201600005514

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 330/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de outubro de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, a prática, em tese, de infração administrativa, sem afastar a avaliação da prática de crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa, perpetrada pelo ex-diretor da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO, mat. 163.268-0, que, em documento assinado, solicitou gêneros alimentícios aos familiares dos presos da citada Unidade Prisional, apesar de à época a Penitenciária estava totalmente abastecida de gêneros alimentícios fornecidos pelo Governo do Estado da Paraíba.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **20 (vinte) dias de SUSPENSÃO**, ao servidor LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO, mat. 163.268-0, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária por dia de suspensão, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, por infringência do Art. 106, incisos I, II e IX e do Art. 107, inciso XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, por ter **restado comprovado** a responsabilidade do mesmo nos fatos ora apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 02 de março de 2017

Wagner Costa de Guimarães Dória
Secretário de Estado

Portaria nº 014/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 02 de março de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, ULTIMAR no prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao processo Sindicatório nº 201700000144, instaurado através da Portaria nº 002/GESPE/SEAP/17 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06.01.17.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Portaria nº 015/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 02 de março de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201700000669, instaurado através da Portaria nº 006/GESPE/SEAP/17.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Portaria nº 016/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 02 de março de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201700000668, instaurado através da Portaria nº 008/GESPE/SEAP/17.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Portaria nº 017/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 02 de março de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201700000670, instaurado através da Portaria nº 007/GESPE/SEAP/17.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.



João Paulo Ferreira Barros
Gerente do GESPE

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 174/2017

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade da Prestação de Contas Anual do Poder e Órgão da Administração Pública Direta estadual ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme regramento previsto no artigo 11 da Resolução Normativa RN-TC- 03/2010;

CONSIDERANDO que a prestação de contas anual define legalmente um prazo máximo para apresentação do relatório das atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior ao ano da entrega daquele, estando definido o dia 31(trinta e um) de março como o prazo fatal para apresentação dos documentos sob pena de responsabilidade do titular da Secretaria do Estado;

CONSIDERANDO a premente necessidade de criação e formação de uma comissão especial para estruturar, organizar e elaborar o relatório geral de prestação de contas da Secretaria de Estado da Educação, e, assim, atender o prazo previsto em lei;

RESOLVE:

Art. 2º Definir que a Comissão Técnica realizará a elaboração e finalização do Relatório Geral da Prestação de Contas Anual em consonância com os demais setores gerenciais da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 3º Definir que a coleta de informações e o seu detalhamento deverão ser obtidos a partir da discussão conjunta entre os membros da Comissão Técnica e as respectivas áreas educacionais.

Art. 4º Constituir a Comissão Técnica com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Iara de Oliveira Barros Araújo	171.821-5	Coordenadora
Franksuella Lins dos Santos	164.992-2	Membro
Sâmia Janine Leal de Carvalho Ramos	183.159-3	Membro
Sandra M. Cavalcanti	176.970-7	Membro
Tatiana Fernandes de Souza Cruz	177.590-1	Membro
Marcelo da Silva Ramos	177.816-1	Membro
Rafael Maia Muniz da Cunha	175.819-5	Membro
Igo Cassio Sousa	175.148-4	Membro
Ygor Vitto Santos de Andrade	178.139 -1	Membro
William Cordeiro Gomes	176.388 -1	Membro
Marcelo Galdino Barbosa	176.903 -1	Membro

Art. 5º A Comissão Técnica, durante todo o mês de março do ano em curso, estará, excepcionalmente, excluída das suas funções ordinárias para total dedicação à elaboração e finalização do Relatório Geral de Prestação de Contas Anual, ficando determinado, desde já, que os respectivos chefes dos membros acima apresentados concedam a formal liberação destes para satisfatório cumprimento das obrigações definidas na presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

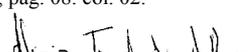
Publicada no D.O.E de 11.02.2017

Republicar por incorreção

Portaria nº 244

João Pessoa, 01 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 109 de 01 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E de 23 de fevereiro 2017, pág. 08. col. 02.



ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0381

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1346-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, WASHINGTON

LUIS RAYMUNDO DA SILVA, matrícula nº. 516.138-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0382

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1347-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, VALDECI FREIRE DE PAULA, matrícula nº. 516.064-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0383

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1338-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, CÉSAR FERNANDES DA MOTA, matrícula nº. 515.925-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0395

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10542-15,

RESOLVE

Reformar “EX-OFFICIO” o Cabo da PM, JOÃO BATISTA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 515.462-6, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 93 e art. 94 inciso II da Lei nº 3.909/77, combinado com o art. 33, § 3º da Lei 5.701/93 c/c o art. 2º, inciso I, art. 3º, inciso I e art. 4º caput da Lei nº 8.562/08.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0490

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1716-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, JAMMI PERES DE FÁRIAS, matrícula nº. 514.322-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0491

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1711-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, NELSON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 514.519-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0492

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1707-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, JOÃO BATISTA DE SOUSA, matrícula nº. 513.094-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal



de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0493**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1706-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major da PM, **WLADIMY KLEBER DA SILVA**, matrícula n.º 520.711-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0494**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1698-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM, **JOSÉ DE ANCHIETA LEITE DIAS**, matrícula n.º 514.146-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0495**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1686-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM, **FRANCINALDO BRAZ DE MEDEIROS**, matrícula n.º 514.425-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0496**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1689-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o Cabo PM, **JUCELIO VIEIRA DE SALES**, matrícula n.º 521.151-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei n.º 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0497**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1694-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o Cabo PM, **CLÁUDIO LÚCIO BARBOSA**, matrícula n.º 521.175-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei n.º 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0498**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1692-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o Cabo PM, **MARCONI ACIOLI SAMPAIO**, matrícula n.º 523.008-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei n.º 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03

de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0499**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1712-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o Cabo PM, **ANTÔNIO GOMES DA SILVA NETO**, matrícula n.º 522.767-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei n.º 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0500**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1717-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o Cabo PM, **EVANDRO LUCENA SOARES**, matrícula n.º 521.707-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei n.º 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0501**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1688-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o Cabo PM, **PEDRO DA SILVA VIEIRA**, matrícula n.º 513.623-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei n.º 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0502**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1687-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o Capitão PM, **EDSON HUGO DE SOUSA**, matrícula n.º 519.623-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei n.º 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0503**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1719-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o 3º Sargento PM, **JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**, matrícula n.º 521.065-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei n.º 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0504**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1696-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o Soldado PM, **RONALDO CUNHA PEREIRA**, matrícula n.º 522.495-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei n.º 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 073-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	1673-17	JORGE LUCAS MORAIS PEREIRA	112	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2017.

Resenha/PBprev/GP/nº 075-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	01193-17	MARIA DE LOURDES FARIAS AGRA	100	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.
02	01147-17	MARIA DE FATIMA NUNES SILVA	104	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 6º-A da referida Emenda.
03	01364-17	SEVERINA MARQUES DA SILVA	113	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.
04	09222-16	OLAVO JERONIMO DANTAS	116	Art. 40, § 5º, da CF, em sua redação original, c/c art. 3º, § 2º da EC nº. 41/03.
05	01246-17	JOSÉ LUIZ ROCHA	115	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
06	01260-17	AURICÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	096	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
07	01633-17	CARLA POLLYANA DE MOURA SILVA	114	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
08	01218-17	MARIA AUXILIADORA SANTA CRUZ SILVA	105	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
09	01300-17	OFÉLIA MARIA LACERDA DE CASTRO PINTO	095	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10	01544-17	JURACI BERNARDO DE MACENA	107	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 168/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matricula
01	01174-17	MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA	056.712-4
02	00971-17	FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO	514.363-2
03	01069-17	MARIA DE FÁTIMA IDALINO	065.487-6
04	01065-17	JOÃO VANILDO DA SILVA	060.361-9

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0170/17

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	00451-17	ALIETE SEVERIANO DA SILVA	096.124-8
02	01078-17	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	1.00640-1
03	00920-17	ESPEDITO DIAS NOVO	000.459-6
04	01046-17	MARIA JOSÉ SOUSA DA SILVA	072.053-4
05	00625-17	ERONIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	089.239-4
06	00960-17	JOSE ZEZITO DOS SANTOS	075.295-9
07	00843-17	RITA NICACIO DA SILVA	132.266-4

João Pessoa, 02 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0172/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	11335-16	MARIA DA SALETE MARINHO DE ALMEIDA	1.00293-1	488	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
02	00561-17	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MENDES	098.576-7	469	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	00768-17	GIVANILDA MATIAS CARDOSO	093.573-5	481	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	10880-16	MARIA AUGUSTA COSTA DE MOURA	1.20889-6	486	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
05	11203-16	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA	1.00570-7	485	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
06	10973-16	JARBAS ALVES DO NASCIMENTO	1.00250-3	483	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
07	00518-17	MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	081.537-3	475	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	00491-17	SUELÍ DO NASCIMENTO LIMA BARBOSA GRIGÓRIO	079.554-2	460	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
09	00514-17	MARIA GORETTE CARDOSO	130.238-8	461	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
10	00527-17	SUELY DOMINGOS BEZERRA	088.611-4	478	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	00476-17	SEVERINA CLEIDE DA SILVA	150.848-2	476	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
12	00972-17	MARIA IMACULADA DE PAIVA	143.556-6	522	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE

13	00519-17	JOSÉ BEZERRA DE LIMA FILHO	130.423-2	479	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
14	00516-17	MARIA DO SOCORRO GOMES BEZERRA	133.528-6	474	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
15	00705-17	MARIA LÚCIA BATISTA	137.749-3	470	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	00804-17	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CAVALCANTE	143.460-8	480	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	11069-16	CLEIDE SILVESTRE XAVIER CÉSAR	144.572-3	267	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	00395-17	VIRGINIA MARIA ALENCAR RAMALHO	143.772-1	472	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	00473-17	JULIA MICHEL HABIB EL-KHOURY	087.598-8	466	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
20	00474-17	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	081.808-9	473	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
21	00472-17	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA SILVA	084.605-8	471	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 02 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 174/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
00784-17	GUILHERMINA LINS DE MEDEIROS	148.879-1	506	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES
00471-17	JOSÉ DOMINOS DE BARROS	144.753-0	463	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 02 de março de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
'ALICE DE ALMEIDA' – FUNDAC,

PORTARIA Nº 006/2017 – GP.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017

O Presidente da **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do quadro efetivo desta Fundação retroagindo a 17/12/2012, a Servidora **DALIEVA ALVES LOPES, Advogada, matricula nº 663.431-1**, nos termos do Art. 32 da Lei complementar nº 58/2003, conforme disposto no processo administrativo nº 4643/2012.

PUBLIQUE-SE


Nivaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº 032/2017 – GP

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar **ALEXANDRO DOS SANTOS SILVA** do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Cultural Nível II - símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº 033/2017 – GP

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar **RAFAEL DE SOUZA FERNANDES** do Cargo em Comissão de Chefe de serviço - símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº 034/2017 – GP

João Pessoa, 21 de fevereiro 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA –



FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **RAFAEL DE SOUZA FERNANDES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Cultural - II - Símbolo - DAA-204

PORTARIA Nº 035/2017 - GP

João Pessoa, 21 de fevereiro 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **HUAN CARLOS GOMES SANTANA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de serviço - Símbolo - DAA-204

MARINEZA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Educação****MANDADO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 1149, de **16 de Novembro de 2016**, publicada no D.O.E de **29 de Novembro de 2016**, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª **ERICA MARIA OLIVEIRA COELHO**, matrícula nº **65.633-0**, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº **0028404-0/2016 - Apenso:0009674-8/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

**Secretaria de Estado da Educação /
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
e da Articulação Municipal****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2017- SEE/SEDAM

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada CONCEDENTE e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal, doravante denominada INTERVENIENTE, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional de cooperação federativa constante no art. 211 da Constituição Federal de 1988, e o art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996 que estabelece que os Estados e Municípios definirão formas de colaboração para assegurar o ensino;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 34.827, de 17 de março de 2014, que instituiu o Pacto Social pelo Desenvolvimento da Paraíba;

CONSIDERANDO o disposto nas metas 2, 3 e 19 da Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015 - Plano Estadual de Educação, e a necessidade de fortalecer a parceria do Governo Estadual com o Municipal, objetivando que até 2021 toda criança paraibana esteja alfabetizada até o 3º ano do Ensino Fundamental e que o número de estudantes com alfabetização incompleta no 5º ano seja reduzido em 5% ao ano;

CONSIDERANDO ser dever dos sistemas educacionais ofertar aos estudantes aprendizagem adequada no nível fundamental, ação contida nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, proporcionando igualdade de oportunidades;

CONSIDERANDO os anos finais do Ensino Fundamental como etapa chave para superar o déficit de aprendizagem que possa ocorrer nos anos iniciais e a preparação do estudante para o Ensino Médio;

CONSIDERANDO a instituição do Programa SOMA - Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, através

do Decreto nº 37.234/2017;

CONSIDERANDO que o SOMA se constitui em uma ação estratégica para a melhoria dos indicadores educacionais das redes públicas e, portanto, articulada ao PACTO SOCIAL PELO DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA;

CONSIDERANDO, finalmente, que selecionar, a partir de critérios objetivos, as intenções de parceria entre Estado e Municípios é o meio idôneo para operacionalizar o respeito aos postulados do Estado Democrático de Direito como prática de Governo;

RESOLVE:

Abriu o presente Edital aos municípios paraibanos para constituição de parceria que será formalizada através de Termos de Doação de Objetos, e da Adesão das Redes Municipais de Ensino ao Programa SOMA - Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, a ser pactuada na forma de Termo de Compromisso.

1. DA ADESAO AO EDITAL

1.1. Os municípios deverão apresentar sua (s) proposta (s) de adesão ao presente Edital, indicando o (s) objeto (s) de interesse, mediante a inserção do ofício do Prefeito Municipal (um ofício para cada Objeto), exclusivamente através do sistema de gestão SGI-PACTO no endereço <http://paraiba.pb.gov.br/pactosocial/>

1.2. A Adesão ao Pacto Social pelo Desenvolvimento da Paraíba condiciona o município a participar do Programa SOMA - Pacto pela Aprendizagem na Paraíba.

1.3. Nesta etapa, o Prefeito Municipal deverá indicar quem será o responsável pela operacionalização do processo junto à Prefeitura Municipal, indicando, nome, função, CPF, telefone de contato e endereço eletrônico.

1.4. A CONCEDENTE e INTERVENIENTE serão responsáveis pela análise e homologação das propostas de adesão inseridas no SGI-PACTO.

1.5. As propostas selecionadas serão formalizadas por meio da assinatura do Termo de Doação dos Objetos e do Termo de Compromisso para o SOMA.

1.6. Os municípios que não aderirem ao Pacto Social pelo Desenvolvimento da Paraíba, mas têm a intenção de participar do Programa SOMA, deverão manifestar interesse preenchendo formulário de inscrição disponibilizado no Portal (www.paraiba.pb.gov.br/educacao). As inscrições serão analisadas pela Comissão Executiva do SOMA, responsável pela gestão deste Programa.

2. DOS OBJETOS

Estão disponíveis quatro(4) objetos distintos para doação aos municípios, desde que sejam observadas as pré-condições para adesão fixadas neste Edital.

2.1. OBJETO 1 - Ônibus escolar de 59 lugares.

Doação de 50 ônibus.

Os ônibus se destinam ao transporte, no território municipal, de alunos matriculados em escolas da rede pública, municipal e estadual.

2.2. OBJETO 2 - Ônibus escolar com 24 lugares

Doação de 100 ônibus.

Os ônibus se destinam ao transporte, no território municipal, de alunos matriculados em escolas da rede pública, municipal e estadual.

2.3. OBJETO 3 - Conjunto Aluno

Doação de 65.000 (sessenta e cinco mil) conjuntos, organizados em KITS compostos por mesas e cadeiras escolares, destinadas aos primeiros anos do Ensino Fundamental (para crianças de 6 a 8 anos). O mobiliário será organizado em kits de 210 conjuntos cada, suficientes para 06 salas de aula, totalizando 309 kits para doação.

2.4. OBJETO 4 - Laboratório de informática

Doação de 100 Laboratórios de Informática, com capacidade de atendimento simultâneo de 18 alunos individualmente ou 36 em duplas. Os laboratórios devem ser utilizados pelos alunos dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

3. ETAPAS

3.1. ADESAO - 20 de fevereiro a 05 de março de 2017.

3.2. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO - 06 a 10 de março de 2017.

3.3. FORMALIZAÇÃO - 13 a 17 de março de 2017.

3.4. EXECUÇÃO - 20 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2018.

3.5. ENCERRAMENTO - 30 de janeiro de 2019.

4. CRITÉRIOS DE ADESAO**4.1. Adesão aos OBJETOS 1 e 2**

Inserir no SGI-PACTO ofício do Prefeito Municipal, solicitando a adesão e indicando o responsável pela operacionalização do processo.

Somente serão aceitas adesões de municípios que tenham firmado Convênio com a SEE para o transporte de alunos ou que estejam em processo de celebração, com plano de trabalho aprovado, comprovado por meio de declaração emitida pela Gerência Executiva de Assistência de Estudantil Integrada - GEAESI/SEE. Será doado apenas um ônibus por município, independente do modelo.

4.2. Adesão ao OBJETO 3

Inserir no SGI-PACTO ofício do Prefeito Municipal solicitando a adesão, indicando o responsável pela operacionalização do processo e comprovação da necessidade das carteiras, por meio de indicação de qual escola (s) será (ão) atendida (s) e inserção de imagens fotográficas das salas que serão contempladas,

para futura comprovação do uso.

Cada município poderá receber, no máximo, 02 Kits.

4.3. Adesão ao OBJETO 4

Inserir no SGI-PACTO ofício do Prefeito solicitando a adesão; indicação do responsável pela operacionalização do processo; documentos que comprovem a existência e disponibilidade da sala (planta da escola ou relatório fotográfico - conforme modelo disponível) e Termo de Responsabilidade (conforme modelo disponível no SGI-PACTO) quanto à adequação da sala para recebimento do Laboratório (instalações elétricas, instalação de internet, bancada para disposição dos computadores, sala com portas e janelas gradeadas).

Cada município poderá solicitar somente um laboratório de informática.

5. SELEÇÃO

5.1 Encerrada a Adesão ao Pacto e as inscrições ao SOMA, a Concedente e a Interveniente farão análise das propostas dos municípios, observando as pré-condições definidas por este EDITAL.

5.2 Caso o número de intenções seja superior à capacidade de atendimento, a seleção dos municípios ocorrerá observando os seguintes critérios, na ordem abaixo:

5.2.1 Priorização dos municípios de menor população (IBGE);

5.2.2 Priorização dos Municípios com menores indicadores educacionais (IDEB/2015) nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;

5.3 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

6. CRITÉRIOS DE FORMALIZAÇÃO

6.1 Os Municípios selecionados deverão, no prazo previsto para a FORMALIZAÇÃO, apresentar via SGI-PACTO os seguintes documentos do Prefeito Municipal:

- Documento de Identidade pessoal;
- Comprovante de endereço residencial;
- Telefones fixo e celular para contato;
- Endereço eletrônico institucional e pessoal;
- Diploma do Prefeito;
- Ata de Reunião de Posse.

6.2 Após a análise da documentação apresentada, a INTERVENIENTE, providenciará a assinatura dos instrumentos correspondentes a cada uma das parcerias firmadas com os Municípios selecionados, publicarão Diário Oficial do Estado e fará o registro na Controladoria Geral do Estado – CGE.

6.3 Os Municípios selecionados a participarem do Programa SOMA deverão assinar o Termo de Compromisso, documento disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação, no prazo previsto para a formalização, que definirá as responsabilidades, competências e condicionantes a serem cumpridos na execução das ações.

7. FASE DE EXECUÇÃO

7.1 O CONVENIENTE é responsável pelo empenhamento e retirada dos veículos, bem como pelo transporte dos equipamentos e mobiliários que serão doados, em local a ser definido pela INTERVENIENTE, onde assinará o Termo de Recebimento de Bem e receberá o Termo de Doação.

7.2 A execução do Pacto será acompanhada pelo SGI-PACTO, observando o cumprimento de ações educacionais relacionadas aos objetos contemplados neste Edital.

7.3 A execução do SOMA será realizada seguindo cronograma, estrutura de funcionamento e protocolos específicos, sob responsabilidade da Comissão Executiva do Programa SOMA, a quem caberá observar o cumprimento das ações integradas previstas no item 9 deste edital, bem como as obrigações assumidas no Termo de Compromisso do item 6.3.

8. ENCERRAMENTO

8.1 A prestação de contas do Pacto Social pelo Desenvolvimento da Paraíba, junto à SEE e aos órgãos de fiscalização, se dará:

8.1.1 No SGI-PACTO, relativas aos Termos pactuados, através da inserção de documentos comprobatórios de execução das diferentes atividades previstas na parceria, conforme descritos no item 9.

8.1.2 No SGI-PACTO, relativas aos Objetos doados, através da inserção de relatório fotográfico, da Declaração do Prefeito Municipal e do Dirigente Municipal de Educação de que os veículos, equipamentos e mobiliários recebidos estão sendo utilizados em conformidade com o que dispõe o Termo de Doação.

8.2 A prestação de contas do Programa SOMA - Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, junto à SEE e aos órgãos de fiscalização, será efetivada por meio da apresentação do Relatório de Execução das Ações Integradas, seguindo modelo padronizado, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação.

9. DA CONTRAPARTIDA SOLIDÁRIA

9.1 A Contrapartida Solidária a ser pactuada entre a CONCEDENTE e o MUNICÍPIO selecionado para receber qualquer um dos Objetos deste Edital, consistirá na comprovação do atingimento das metas do IDEB 2017 projetadas pelo INEP. Os municípios que já alcançaram ou ultrapassaram as metas projetadas deverão comprovar a manutenção do percentual histórico de crescimento.

9.2 A CONCEDENTE disponibilizará aos municípios elegíveis, como estratégia necessária para a melhoria dos indicadores educacionais, o Programa SOMA-Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, que se operacionalizará por meio de pactuação específica e contemplará as seguintes ações integradas:

I - Implantação do Sistema de Gestão e Informação – SABER;

II - Implantação de programa de Desenvolvimento Profissional – formação e certificação de gestores;

III - Formação de Professores Alfabetizadores;

IV - Distribuição de material didático para o ciclo de alfabetização;

IV - Avaliação de Desempenho de Estudantes da Rede Pública: realização de avaliações formativas e somativas para os estudantes do 1º ao 3º Anos; e avaliações somativas para estudantes do 5º e dos 9º anos do Ensino Fundamental.

V – Monitoramento das Ações de Alfabetização e Letramento.

9.3 O descumprimento da contrapartida solidária ensejará registro em Nota Técnica a ser apresentada à Comissão Executiva do Pacto (CEPACTO), para análise de mérito e parecer quanto à aprovação ou desaprovação da prestação de contas.

10. RECURSOS

Os recursos disponíveis para este Pacto serão publicados após o processo de adesão dos municípios que atenderem aos requisitos dispostos neste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os Municípios contemplados por este Edital deverão colaborar na gestão, monitoramento e avaliação da execução do objeto.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CONCEDENTE e INTERVENIENTE.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2017

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação

Rubens Germano Costa
Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal